EDITAL N° 05/2023/DG/DEPE/COEST/CAN ESTÁGIO CURRICULAR INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO IFSC - CÂMPUS CANOINHAS





APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC câmpus Canoinhas, Prof. Joel de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de para vaga remanescente de Estágio Curricular Interno Não Obrigatório do câmpus Canoinhas, de acordo com as disposições deste edital. Os estágios são regidos pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Resolução CEPE/IFSC Nº 74 de 08 de dezembro de 2016, Instrução Normativa ME nº 213, de 17/12/2019, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa IFSC nº 18 de 26/08/2020 (Retificada pela Instrução Normativa nº 24/2020).

1. DOS OBJETIVOS

O presente processo seletivo de estágio tem por objetivo proporcionar aos/às estudantes a oportunidade de realização de estágio no câmpus Canoinhas, observada a disponibilidade orçamentária, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

2. DEFINICÕES

De acordo com a Lei Federal n. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio, além de integrar o itinerário formativo do estudante, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Este edital disponibiliza 1 (uma) vaga de Estágio Curricular Interno Não Obrigatório para estudante do IFSC Câmpus Canoinhas, devidamente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o ano letivo de 2024, conforme descrito no quadro abaixo:



Curso e Modalidade da vaga	Período de atuação	Setor/Local de Estágio	Atividades a serem desenvolvidas	Quantidade de vagas e carga horária
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Ampla Concorrência)	Matutino e/ou vespertino	Coordenadoria de Extensão, Comunicação e Relações Externas	Manutenção ou desenvolvimento de páginas web e mídias sociais, auxílio nas atividades de organização de eventos relacionados aos Cursos (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, workshop, entre outros). Atendimento de demais atividades não elencadas, quando devidamente solicitadas pelo responsável do estágio, ou servidores competentes, desde que dentro das responsabilidades e conhecimentos técnicos dos estagiários. Utilização de aplicativos para organização e coleta de dados relativos à extensão e atividades administrativas da coordenadoria.	1 vaga - 20h semanais

- **3.2.** A vaga disponibilizada neste edital observará a disponibilidade orçamentária do IFSC câmpus Canoinhas;
- 3.3. Caso o câmpus Canoinhas venha a ser contemplado com alguma reserva de vaga de Estágio Interno não Obrigatório/2024 para Estudantes Negros (Pretos e Pardos), conforme o Decreto nº 9.427/2018 e à Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019, a exigência será atendida com as demais vagas que ainda serão ofertadas para o ano de 2024, em edital futuro;
- **3.4.** Em atenção à Lei n. 11.788/2008, **que determina a reserva de 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD)**, caso o câmpus Canoinhas venha a ser contemplado com alguma reserva de vaga de Estágio Interno não Obrigatório/2024, a exigência será atendida com as demais vagas que ainda serão ofertadas para o ano de 2024, em edital futuro;
- **3.5.** A vigência do contrato e o início das atividades de estágio observará as datas previstas no cronograma, e respeitando a lista de classificação;



4. CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o presente Edital de Estágio Curricular Interno Não Obrigatório, do IFSC câmpus Canoinhas:

Publicação do edital	21/11/2023
Período de inscrições	21/11/2023 a 29/11//2023
Divulgação dos inscritos	01/12/2023
Período para a realização das entrevistas	04/12/2023 a 07/12/202
Publicação do resultado preliminar	11/12/2023
Prazo para envio de recurso	12/12/2023
Publicação do resultado homologado	14/12/2023
Início das atividades do Estágio	06/02/2024
Fim das atividades do Estágio	05/12/2024



4.2. Todas as etapas e informações pertinentes a este edital serão publicadas na página eletrônica do câmpus Canoinhas, na aba do estudante/estágio: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/estagio.

5. FUNÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- **5.1.** São atribuições do estagiário:
 - **5.1.1.** Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - **5.1.2.** Cumprir os horários previamente estabelecidos;
 - **5.1.3.** Apresentar ficha de frequência, devidamente preenchida e assinada, até o primeiro dia útil de cada mês, ao supervisor de estágio, que a remeterá à Coordenadoria Gestão de Pessoas pelo endereço eletrônico: cgp.can@ifsc.edu.br ou presencialmente;
 - **5.1.4.** Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados e também, preencher os relatórios no Portal de Estágios do SIGAA;

6. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

- **6.1.** As atividades de estágio terá início e fim conforme as datas previstas no cronograma deste edital, condicionado a entrega de todos os documentos relativos à contratação em conformidade ao solicitado;
- **6.2.** Considerando a Instrução Normativa SGDP n. 213, de 17/12/2019, no Termo de Compromisso de Estágio deverá constar a duração mínima para estágios não obrigatórios no âmbito da administração pública federal: 6 (seis) meses. Se o estágio encerrar antes do período previsto, o término deve ser formalizado por meio de termo de rescisão;
- **6.3.** A carga horária da vaga de estágio ofertada neste edital será de 20 (vinte) horas semanais.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O período de inscrições observará o disposto no cronograma deste edital;
- **7.2.** O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via formulário eletrônico, disponível na página do IFSC Câmpus Canoinhas, na aba do estudante/estágio;



- 7.3. Não serão aceitas as inscrições realizadas por meio diferente o exposto no tópico 7.2;
- 7.4. O IFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, também não se responsabiliza por outros documentos relacionados a este processo seletivo, que não sejam recebidos pelos motivos já expostos;
- **7.5.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição recebida;
- **7.6.** A relação dos candidatos inscritos será divulgada na página do IFSC Câmpus Canoinhas por meio do CPF, conforme cronograma estabelecido neste edital;

8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **8.1.** São requisitos necessários a se cumprir neste processo seletivo:
 - **8.1.1.** Ter, no mínimo, 16 anos completos na data de início das atividades;
 - **8.1.2.** Ser aluno regularmente matriculado do curso ofertante da vaga de estágio disponível neste edital;
 - **8.1.3.** Não estar recebendo outras bolsas no IFSC (não inclui auxílios da assistência estudantil);
 - **8.1.4.** Não estar com matrícula condicional junto a Secretaria Acadêmica;
 - **8.1.5.** Não estar realizando estágio não-obrigatório no IFSC ou em outra concedente; no caso de estágio obrigatório ativo, é preciso haver compatibilidade de horários e observação à carga horária máxima para estágios descrita na Lei n. 11.788/2008;
 - **8.1.6.** Não estar recebendo outra bolsa ou remuneração do governo federal, com recursos do SIGEPE;
 - **8.1.7.** Apresentar comprovante de vacinação contra COVID-19, conforme Portaria do Reitor N° 3637, de 10 de dezembro de 2021;
 - **8.1.8.** Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas no curso que corresponda à vaga para a qual se inscreveu;
 - **8.1.9.** Que o prazo para conclusão do curso, conforme previsto no SIGAA, não seja inferior ao período previsto para a realização das atividades de estágio;



8.1.10. O candidato cuja situação não esteja de acordo com os requisitos estipulados neste edital terá sua inscrição indeferida e/ou será desclassificado do processo seletivo em qualquer das etapas do processo seletivo;

9. DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

- **9.1.** Após a divulgação da inscrições, será realizada a etapa das entrevistas, observando o período previsto no cronograma deste edital;
- **9.2.** A coordenação de curso responsável pelas respectivas vagas de estágio designará uma banca de no mínimo 2 servidores para o processo de seleção, sob a sua responsabilidade;
- **9.3.** A convocação para as entrevistas com as datas, os horários e os locais serão divulgados na página do IFSC https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/estagio, sendo atribuição do candidato buscar por essa informação;
- **9.4.** O candidato que não comparecer à entrevista obedecendo a convocação, será eliminado do processo e será atribuída a nota 0,0 (zero) na avaliação;
- **9.5.** A entrevista dos candidatos deverá observar os seguintes critérios:
 - **9.5.1.** Interesse e motivação para as atividades de estágio;
 - **9.5.2.** Compatibilidade entre o horário das aulas do candidato e o horário de atividades de estágio;
 - **9.5.3.** Condição socioeconômica do estudante e de sua família deverão ter prioridade os estudantes em vulnerabilidade social (IVS válido);
 - 9.5.4. No caso de empate, o critério de desempate será o de maior idade.
- **9.6.** O resultado final será publicado na página do IFSC câmpus Canoinhas e terá validade durante o ano civil de 2024;
- **9.7.** Em caso de desistência do candidato aprovado, a Coordenadoria de Estágio, respeitando a lista de classificação, convocará o próximo candidato da lista de espera para assumir a respectiva vaga;
- 9.8. A convocação será realizada por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição;
- **9.9.** O candidato convocado terá dois dias úteis para manifestação de interesse e caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estabelecido ou não tenha interesse pela vaga de estágio, este será considerado desistente e excluído da lista de espera;
- **9.10.** O candidato cuja situação não esteja de acordo com os requisitos estipulados neste edital, será desclassificado a qualquer tempo do processo seletivo;



10. DOS RESULTADOS

- **10.1.** O resultado do processo seletivo disposto neste edital será publicado na página do câmpus Canoinhas (https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/estudantes), observando as datas previstas no cronograma;
- **10.2.** O candidato selecionado dentro do número de vaga ofertada neste edital constará no resultado final como "aprovado";
- **10.3.** Os candidatos não selecionados dentro do número de vaga ofertada neste edital constarão no resultado final como "classificados":
- **10.4.** Os candidatos devem cumprir todos os requisitos descritos neste edital. Caso seja constatada a aprovação de candidato que não cumpra todos os requisitos estipulados para a vaga de estágio em que concorreu, sua contratação será invalidada e este será eliminado do presente processo seletivo;

11. DA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** A contratação do/a estagiário/a se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio TCE, firmado entre o estudante e o IFSC, e o encaminhamento da documentação pessoal necessária ao cadastro no Sistema Federal de Gestão de Pessoas (SIGEPE).
- **11.2.** O candidato deverá manter o vínculo estudantil com o IFSC durante o prazo de vigência do contrato de estágio;
- **11.3.** Para os/as estagiários/as menores de 18 anos, será necessária a assinatura do/a responsável legal no Termo de Compromisso de Estágio/TCE (campo específico ao final do documento);
- **11.4.** Após a assinatura do TCE, o estagiário aprovado deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observando o prazo estabelecido no cronograma, cgp.can@ifsc.edu.br, a seguinte documentação, em arquivos PDF, sem a qual não poderá ser efetivada a contratação:
 - 11.4.1. Documento de Identificação/RG (frente e verso);
 - 11.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 11.4.3. Título de Eleitor (frente e verso);
 - 11.4.4. Certificado de Reservista, apenas para homens maiores de 18 (dezoito) anos (frente e verso);
 - **11.4.5.** Comprovante de residência;
 - 11.4.6. Contrato de abertura de <u>conta salário</u> ou cópia da frente do cartão bancário (a conta precisa ser salário e no nome do estagiário);



- 11.4.7. Comprovante de vacinação contra COVID-19, conforme Portaria do Reitor N° 3637, de 10 de dezembro de 2021;
- 11.4.8. Em caso de necessidade, a CGP solicitará outras documentações ao estudante aprovado;
- 11.5. A tramitação dos documentos necessários à formalização do estágio deverá ser feita antes do início do estágio, conforme previsão do cronograma, para a devida análise dos documentos, cadastramento no seguro coletivo do IFSC e inserção do estagiário no Sistema Federal de Gestão de Pessoas.
- **11.6.** O estagiário iniciará suas atividades e será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação supracitada e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

12. DA REMUNERAÇÃO

- **12.1.** O estagiário receberá a bolsa e o auxílio-transporte (AT), de acordo com valores estipulados pela Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019, que estabelece para:
 - **12.1.1.** Estudantes de Cursos de Graduação: 20 horas semanais, com bolsa de R\$ 787,98 mensais + R\$ 10,00 de AT por dia trabalhado presencialmente;
 - **12.1.2.** Os valores da bolsa e do auxílio-transporte serão depositados na **conta salário** de titularidade do estagiário, proporcionalmente à sua frequência.

13. DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO

- 13.1. A renovação do Termo de Compromisso de Estágio e as alterações relacionadas ao estágio poderão ser feitas mediante elaboração de Termo Aditivo, conforme interesse do IFSC e do estudante;
- 13.2. O desligamento do estágio poderá ser requerido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, conforme prevê o Art.16 da IN 213/2019, mediante assinatura do Termo de Rescisão e registro junto à CGP (Coordenadoria de Gestão de Pessoas);

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, na Resolução CEPE/IFSC nº 74/2016, na Resolução CEPE/IFSC nº 01/2017 e na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos quais não poderá alegar desconhecimento:



14.2. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Câmpus Canoinhas e Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com a Coordenadoria de Estágio e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

14.3. Todos os processos relacionados à atuação dos estudantes estagiários no contexto da Pandemia do Covid-19 acompanharão as diretrizes constantes nos documentos oficiais institucionais do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC (Portarias, Resoluções, etc.).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 21 de novembro de 2023.

Autorizado conforme despacho no documento n°23292.041303/2023-44

Joel José de Souza

Diretor Geral do IFSC câmpus Canoinhas